



REGISTRO FORMATIVO DE AVALIAÇÃO – RFA

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2º / 3º SEGMENTOS

_____Semestre Letivo

Coordenação Regional de Ensino: _____

Unidade Escolar: _____

Professor(a): _____

Componente Curricular: _____

Estudante: _____

_____ **Segmento** _____ **Etapa**

Turma: _____ **Turno:** **Matutino** **Vespertino** **Noturno**

Período: de ___/___/___ a ___/___/___ Total de aulas dadas: _____ Total de Faltas: _____

Professor(a), a avaliação formativa identifica as potencialidades e fragilidades dos estudantes oportunizando intervenções didático-pedagógicas visando à valorização das aprendizagens. A avaliação deve servir de instrumento fornecedor de informações para a melhoria do percurso escolar do(a) estudante. Nesse sentido, orientamos que ao elaborar o Registro Formativo de Avaliação - RFA, considere o real sentido da avaliação formativa conforme preconizam os documentos norteadores da SEEDF: Currículo de Educação Básica, Diretrizes de Avaliação Educacional e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, pontuando sobre os seguintes aspectos:

a) Aprendizagens propostas:



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

b) Potencialidades apresentadas pelo(a) estudante, considerando as aprendizagens propostas:

c) Fragilidades apresentadas pelo(a) estudante, considerando as aprendizagens propostas:

d) Diante das fragilidades apresentadas pelo(a) estudante, relate as intervenções didático-pedagógicas utilizadas e de que forma o(a) estudante respondeu a cada estratégia:



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

e) Registre as observações pertinentes visando a promoção das aprendizagens do(a) estudante:

_____, ____ de ____ de 20____
Local dia mês ano

Assinatura/Matrícula do(a) Professor(a)

Assinatura/Matrícula do(a) Professor(a)

Assinatura/Matrícula do(a) Diretor(a)

Resultado Final (Preencher somente ao final do semestre letivo)

Aprovado/Apto

Reprovado/Não Apto

Cursando

Abandono

Reprovado por faltas

Transferido em ___/___/___

Ciente do(a) Responsável Legal e/ou do(a) Estudante (se maior)

Observações Gerais sobre o **RFA – Registro Formativo de Avaliação**: *a)* é o documento oficial da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; *b)* Constitui documento de escrituração escolar que também compõe o dossiê do(a) estudante, devendo o documento original, acompanhá-lo em caso de transferência, quando solicitado pela Instituição Educacional/U.E de destino; *c)* Deve ser compartilhado com as famílias e/ou os responsáveis legais e com o(a) próprio(a) estudante; *d)* Constitui fonte informativa para o trabalho pedagógico com o(a) estudante; *e)* Deve ser preenchido sem emendas ou rasuras; *f)* **O Campo “Resultado Final” deve ser preenchido apenas ao final do semestre (ou em casos de transferências), observando: 1) Aprovado/Apto ; 2) Reprovado/Não Apto; 3) Reprovado por Faltas; 4) Abandono; 5) Cursando** para todos os(as) estudantes beneficiados(as) com a “Adequação na Temporalidade”.

ATENÇÃO: O RFA – EJA – Registro Formativo de Avaliação – deve **ser assinado** pelo(a) Professor(a), Diretor(a) e Pai/Mãe ou Responsável Legal do(a) Estudante (ou o próprio estudante, se maior). O RFA será solicitado apenas nos casos em que o Diário de Classe não consiga apresentar todas as evidências necessárias para caracterizar a vida do(a) estudante, seja por causa da mudança de regime, nas demandas judiciais, nas ocorrências médicas, psicopedagógicas, terapêuticas e outras que o Conselho de Classe julgar necessárias, bem como, em caso de transferência, quando solicitado pela IE/U.E de destino.

Atenção: O presente formulário é composto por itens os quais, em nenhuma hipótese poderão ser excluídos, considerando o caráter institucional do documento, haja vista que sua modificação retira a fé pública nele depositada.